



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

LEI Nº 837/2005.

“Denomina o Centro de Convivência Para Idosos do Município de Juina, situado na Avenida Londrina, centro, passando a denominar-se CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS MARIA RODRIGUES DA PAIXÃO – (VÓ PAIXÃO).”

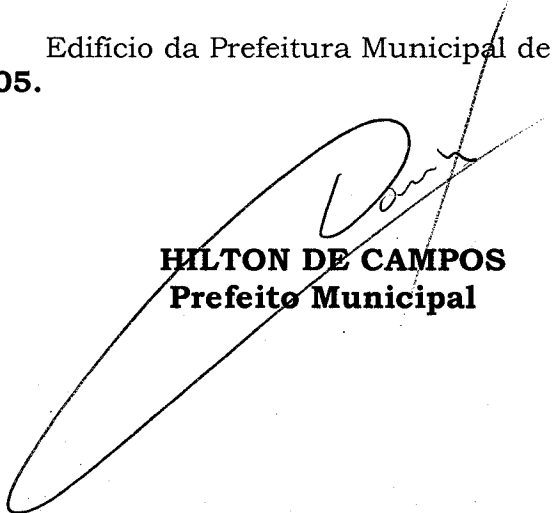
O Excelentíssimo Sr. HILTON DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, sanciona a seguinte Lei :

Art. 1.º Fica denominado de **CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS MARIA RODRIGUES DA PAIXÃO – (VÓ PAIXÃO)**, O Centro de Convivência Para Idosos do Município de Juina, situado na Avenida Londrina, centro, neste Município de Juina-MT.

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar placas de identificação.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juina-MT, 03
de **novembro** de **2005**.


HILTON DE CAMPOS
Prefeito Municipal

